



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**LEI Nº 0345 DE 21 DE AGOSTO DE 2003**

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER EM DAÇÃO DE PAGAMENTO DE MARQUES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA UMA ÁREA URBANA COM A EXTENSÃO DE 720,00 M2, NO LOTEAMENTO JARDIM FORMOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO**, Prefeito Municipal de Capivari do Sul.  
**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Município de Capivari do Sul autorizado a receber em dação de pagamento de Marques Empreendimentos Imobiliários Ltda uma área urbana com a extensão de 720,00 m2, no Loteamento Jardim Formoso, objeto da Matrícula nº 7557 do Registro de Imóveis de Palmares do Sul.

**Art. 2º** - As áreas a serem recebidas são as seguintes:

Lote 07 - Quadra 16 com área de 360,00 m2 - avaliado em R\$ 4.251,60.

Lote 19 - Quadra 16 com área de 360,00 m2 - avaliado em R\$ 4.251,60.

**Art. 3º** - As áreas dadas em dação referem-se ao pagamento de parte do IPTU do exercício de 2003.

**Art. 4º** - O saldo da dívida com valores atualizados, serão cobertos pela empresa em moeda corrente.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**, em 21 de agosto de 2003.

**MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**JOSÉ MAURO FRAGA SALERNO**  
Secretário Municipal de Administração

**“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas.”**